

Em 05/12/07  
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA LEGISLATIVA - A

RQ 645 /2007

REQUERIMENTO Nº

(De Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Protocolo Legislativo para registro e, na sequência, para o

Assessoria de Plenário, 07/12/07

Berinaldo Pontes  
Assessor da Assessoria da Plenária

Requer a declaração de prejudicialidade  
do PL 787/03.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 176, I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeiro a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 787, de 2003, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa pelo uso de vaga em estacionamento integrante do "Sistema Vaga Fácil", quando da falta de troco e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

O extinto Sistema Vaga Fácil foi alvo de forte contestação da comunidade usuária dos estacionamentos públicos do Plano Piloto e encontrou seu fim em anterior Administração do Distrito Federal, após sentença judicial acolhendo ação movida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios contra a empresa que o explorava e o Distrito Federal.

Não mais existindo no DF o Sistema Vaga Fácil, ou mecanismo similar de delegação da operação de áreas públicas de estacionamento, não há falar em dispor sobre a isenção do pagamento de taxa pelo uso de vaga em estacionamento integrante do "Sistema Vaga Fácil". A proposição perdeu sua oportunidade e, a bem do processo legislativo, deve ter declarada sua prejudicialidade.

Sala das Comissões,

Deputado Berinaldo Pontes

